

ATA N.º 38/2012

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2012.-----**

-----Aos dezassete dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Francisco Manuel Petisca Matias, e com as presenças dos outros Senhores Vereadores, Joaquim José Duarte Garrido, João Manuel Duarte Lourenço e Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Previamente distribuído pelo Executivo o texto da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA – EM 14.09.2012** - TOTAL DISPONÍVEL: 215.294,80€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 182.914,24€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 32.380,56€; DOCUMENTOS: 50.496,22€.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos:-----

-----Documentos para ratificação-----

-----**(01) - ENTIDADES NÃO INSCRITAS NO REGISTA DAS ASSOCIAÇÕES
CONCELHO DA CHAMUSCA (RACH) - PEDIDOS DE TRANSPORTE: “FÁBRICA
DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. BRAZ DA CHAMUSCA” (29 A
30/09/2012):**-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o pedido de transporte
destas Instituições para participação na atividade mencionada.-----

-----Documentos para aprovação:-----

-----**(02) – ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL –
PAEL:**-----

-----Subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente a seguinte
Proposta:-----

----- “No âmbito da Lei n.º 43/2012 de 28 de Agosto que cria o Programa
de Apoio à Economia Local (PAEL) e da portaria n.º 281-A/2012 de 14 de
Setembro, propõe-se que o Município aprove os seguintes procedimentos
tendo em conta os prazos estabelecidos por Lei:-----

-----1.Aprovar a decisão de adesão do Município ao PAEL através do
programa II, com comunicação à Assembleia Municipal para ratificação.-----

-----2.Aprovar a necessidade de contração de empréstimo de médio e
longo prazo no âmbito da adesão ao programa II do PAEL no valor elegível
de 5.142.055,39€.-----

-----2.1. Remeter pedido de autorização de empréstimo para a Sessão
Ordinária da Assembleia Municipal, a qual se solicita para agendamento e
aprovação a 28 de Setembro de 2012.-----

-----3.No âmbito da Câmara Municipal acordar medidas tipo para a
elaboração do Plano de Ajustamento Financeiro (ver anexo).-----

-----4.Aprovar o Plano de Ajustamento Financeiro na Reunião Ordinária de

24 de Setembro de 2012 e remeter o mesmo para aprovação na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do próximo dia 28/09/2012.-----

-----5. Analisar e ratificar todo o processo de adesão ao Programa II do PAEL, caso necessário em Reunião de Câmara extraordinária.-----

-----6. Caso necessário, solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia o agendamento de sessão extraordinária da Assembleia Municipal, no próximo dia 2 de Outubro de 2012, para análise e aprovação do Plano de Ajustamento Financeiro e ratificação de todo o processo de adesão ao Programa II no âmbito do PAEL.-----

-----7. Ratificar na Câmara Municipal a nomeação pelo Vice-Presidente do interlocutor técnico do Município (Alda Maria Simão Monteiro - coordenadora técnica da contabilidade e património).”-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM)** Aderir ao Programa de Apoio Economia Local (PAEL), Programa II contraindo empréstimo de médio e longo prazo até ao montante elegível de 5.142.055.39€ para regularização do pagamento de dívidas vencidas à mais de 90 dias à data de 31 de Março de 2012;-----

-----**DOIS)** Nomear, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de Setembro a Coordenadora Técnica Alda Maria Simão Monteiro, interlocutor do município responsável pela prestação dos esclarecimentos que se mostrem necessários no âmbito do processo de adesão e execução do contrato de empréstimo;-----

-----**TRÊS)** Remeter este processo para aprovação da Assembleia Municipal de 28.09.2012;-----

-----**QUATRO)** Proceder à elaboração do Plano de Ajustamento Financeiro e demais quadros constantes da Portaria 281-A/2012 de 14 de Setembro

para a instrução do processo de Candidatura.-----

-----**(03) – PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO / PROPOSTA DO SR. VICE-PRESIDENTE:**-----

-----Distribuída proposta de medidas tipo com indicadores tipo para análise e recolha de sugestões.-----

-----**(04) - RESITEJO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO MECÂNICO: CONTRATO (01 SET. 2012 A 31 DEZ.2012) CONTRATO (01 JAN.2013 A 31 DEZ.2013):** -----

-----Presente o teor dos documentos referenciados em epigrafe a celebrar ente a RESITEJO – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO e o MUNICIPIO DE CHAMUSCA, com vista ao tratamento de todos os resíduos urbanos produzidos no concelho da Chamusca e recolhidos pelo município nos períodos discriminados.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:-----

-----**UM)** - Reafirmar a importância da obra estratégica no EcoParque;-----

-----**DOIS)** - Aprovar o teor dos referidos Contratos, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos.-----

-----**TRÊS)** – Remeter os documentos para aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**(05) – “CENTRO DE FORMAÇÃO OUTDOOR DO PARQUE ALMOUROL” – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (Município da Chamusca/Sociedade Parque Almourol, Lda.):**-----

-----Processo pendente para análise em próxima reunião.-----

-----**(06) - INSTALAÇÃO DE FIBRA OPTICA: INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE PRESENÇA (POP) NO CONCELHO DA CHAMUSCA – CONTRATO:**-----

-----Presente Minuta de Contrato a celebrar com a Empresa DSTELECOM

ALENTEJO E ALGARVE, SA., com vista à utilização de imóvel municipal sito na Vila de Chamusca para instalação de um POP, o contrato terá a duração de 20 anos a contar da data da sua assinatura, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **aprovar o teor do mencionado Contrato e remetê-lo para aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**(07) – EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2012/2013: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / RETIFICAÇÃO: --**

-----Presente Proposta do Sr. Vereador JOÃO LOURENÇO, datada de 14 do corrente, propondo alteração ao teor do Ponto 5. “Marcação de refeições”, constante das Normas de Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares, anexando texto total e definitivo deste documento.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar acordo à mencionada alteração.-----

-----**(08) – EDUCAÇÃO: REFEIÇÕES ESCOLARES – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS: -----**

-----Elaborada pelo SERVIÇO DE PATRIMÓNIO, foi presente a seguinte Informação:-----

-----“Considerando que: -----

-----a) A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA) veio estabelecer as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;-----

-----b) A alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da LCPA dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, **"independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os**

municípios e parcerias público-privadas", está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando estejam em causa entidades da administração local;-----

-----c) Por deliberação datada de 26/07/2012, foi proferida decisão de adjudicação pelo Conselho Executivo da CIMLT, ao abrigo de competência delegada, no âmbito do Concurso Público n.º 01/2012/CCE, para a Aquisição de Refeições Escolares pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;-----

-----d) Município de Chamusca aderiu ao mencionado procedimento concursal, cuja execução implica a assunção de compromissos plurianuais (nos anos de 2012 e 2013);-----

-----Importa obter da Assembleia Municipal de Chamusca a autorização a que se refere a alínea **c)** do n.º 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----Motivo pelo qual se propõe que a Assembleia Municipal delibere, para efeitos de cumprimento da aludida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.2 da Lei n.º 8/2012, autorizar a assunção do compromisso plurianual subjacente ao Contrato de Aquisição de Refeições Escolares (Concurso Público n.º 01/2012/CCE), tendo em atenção as seguintes condições:-----

-----i. O Contrato de Aquisição de Refeições Escolares implica um encargo total, para este Município, de € 101 102,40 (acrescido de IVA);-----

-----ii. Para efeitos do n.º 1 do artigo 22.e do Decreto-Lei n.2 197/99, de 8 de Junho, a Assembleia Municipal deliberou, por decisão datada de 24 de Fevereiro de 2012, autorizar a abertura do procedimento concursal a que se refere a presente informação;-----

-----iii. A despesa inerente ao contrato de Aquisição de Refeições Escolares

será satisfeita por conta de fundos disponíveis deste Município, pelo que se encontra assegurado o cumprimento do n.º 1 do artigo 5.º da LCPA;-----

-----iv. A despesa inerente ao contrato encontra-se devidamente cabimentada, sendo satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de gestão financeira do Município, sob as rubricas com as seguintes classificações: classificação orgânica 05 e classificação económica 02.01.05, prevendo-se um valor de realização financeira de EUR 48 360,65 (IVA incluído) no ano de 2012 e o restante no ano de 2013.”.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar acordo aos procedimentos constantes da Informação transcrita e consequentemente remetê-la para aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**(09) – DEPARTAMENTO OBRAS URBANISMO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOUASU): “CENTRO INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA AMBIMED (PROJETO DE EXECUÇÃO)” – PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL: PDA N.º179:**-----

-----Pendente para análise em próxima reunião.-----

-----**(10) - DOMASU – ALTERAÇÃO DO PDM POR ADAPTAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA REN:**-----

-----Instrui este processo a seguinte Informação Técnica n.º 170/MF de 17.09.2012:-----

-----“De acordo com a apreciação feita pela CCDR-LVT em relação ao pedido de licenciamento da pedreira pertencente a Joaquim Formigo Caetano e Vitor Formigo Caetano, localizada na Carregueira, a mesma refere que: *“...1-Tendo em conta o disposto no n. 2 do art. 23. do regulamento desse Plano, na sua atual redação conferida pelo Aviso n.º 11837/2009, de 3 de Julho, constata-se que o uso de solos preconizado nesta pretensão (exploração de inertes) está de facto previsto nesse PDM, mas não está*

regulamentado, donde se infere desde já que a pretensão não é viável perante o regime jurídico da REN, situação esta que determinará eventualmente o insucesso do procedimento de AIA.”-----

-----Nesta sequência e de forma a corrigir esta situação propõe-se a realização de uma alteração do PDM de Chamusca por adaptação ao Regime Jurídico da REN (RJREN).-----

-----A saber, -----

-----O Plano Diretor Municipal (PDM) de Chamusca foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/95 de 27 de Dezembro de 1995, publicada no Diário da República, 1ª série - B, nº 297, de 27 de Dezembro de 1995, alterado pelas deliberações da Assembleia Municipal de 26 de Fevereiro de 1999, de 31 de Julho e de 29 de Setembro de 2000 e de 20 e 27 de Abril de 2001, respetivamente publicadas no Diário da República, 2ª série, nº 186, de 11 de Agosto de 1999, 80, de 4 de Abril de 2001, 185, de 12 de Agosto de 2002, 115, de 18 de Maio de 2001, e 183, de 8 de Agosto de 2001. Deliberação nº 1302/2008, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 84, de 30 de Abril de 2008, Aviso nº 11837/2009, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 127, de 3 de Julho de 2009 e Deliberação nº 1857/2010, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 201, de 15 de Outubro de 2010. Considerando que a alteração do RJREN (DL nº 166/2008) veio permitir a atividade da indústria extrativa em terrenos afetos à REN, o município promoveu uma alteração por adaptação do PDM de Chamusca, ao artigo 13º e artigo 23º, pelo Aviso nº 11837/2009, de 3 de Julho.-----

-----O regulamento passou a ter a seguinte redação: **“Artigo 13.º: Reserva Ecológica Nacional:** 1 - ... 2 - As áreas definidas como REN estão sujeitas aos condicionamentos da legislação em vigor.”. **“Artigo 23.º: Espaços naturais e culturais:** 1 - ...2 - Áreas da REN: 2.1 - ...2.2 - Estas áreas são compatíveis com

todas as ações constantes no regime jurídico da REN e com os usos estipulados na memória descritiva e justificativa da REN, designadamente os usos agro-florestal e silvo-pastoril. Consideram-se também as utilizações complementares a este tipo de atividades, designadamente o turismo rural e de habitação, o agro-turismo e as práticas de lazer adaptadas a estas áreas.

2.3 - Só é permitida a introdução de alterações no coberto vegetal e a realização de construções desde que estas respeitem o estipulado na legislação da REN.”-----

-----Porém a atividade de exploração de inertes está prevista no PDM de Chamusca, de acordo com o Aviso nº 11837/2009, de 3 de Julho mas não se encontra devidamente regulamentada.-----

-----Desta forma deverá considerar-se que as intervenções de exploração de inertes em Espaços Naturais e Culturais afetos a REN passam a ser determinados pelo articulado no artigo 20º “Espaços Industriais”, número 2.-----

-----Propõe-se assim, a inclusão do **número 2.5, no artigo 23º** passando o regulamento a ter a seguinte redação: **“Artigo 23.º: Espaços naturais e culturais:** 1- ... 2- Áreas da REN: 2.1- ... 2.2- ... 2.3- ... 2.4-... 2.5- A intervenção nestes espaços no que respeita à exploração de inertes passa a ser regulamentada pelo estipulado no número 2 do artigo 20º do regulamento do PDM.”.-----

-----Uma vez que o número 2 deste artigo não se encontra devidamente adaptado à Lei das pedreiras (Decreto Lei nº 340/2007 de 12 de outubro que republica o Decreto Lei nº 270/2001 de 6 de outubro) propõe-se que o mesmo seja complementado: As disposições a alterar dizem respeito ao **artigo 20º- “Espaços industriais”, número 2:** -----

-----Onde se lê: **“Artigo 20.º - Espaços industriais: 2 – Indústria Extrativa:** 2.1São objeto de licenciamento todas as indústrias extrativas de acordo com

a legislação em vigor; 2.2 São proibidas as ações de destruição do coberto vegetal, excepto as estritamente necessárias à exploração”.

-----Deverá ler-se: “Artigo 20.º - Espaços industriais: 2 – Industria Extrativa:

2.1 São objeto de licenciamento todas as indústrias extrativas de acordo com a legislação em vigor; 2.2 São proibidas as ações de destruição do coberto vegetal, exceto as estritamente necessárias à exploração; 2.3 Numa primeira fase a área de exploração efetiva não poderá ser superior a 70% da área total; numa segunda fase os restantes 30% da área poderão ser explorados logo que uma área não inferior da primeira fase tenha sido objeto de integração paisagística; 2.4 Com o objetivo de minimizar alguns impactos inerentes à exploração, deverá ser implantada uma cortina arbórea compacta nos limites das explorações que não sejam contíguas a outras explorações; 2.5. O requerente apresentará obrigatoriamente uma declaração de compromisso a anular os efeitos negativos resultantes da respetiva exploração, onde se inclua também a execução, à sua custa, da pavimentação e outros trabalhos de manutenção das vias que apresentarem degradação causada pela sobre utilização das mesmas.”

-----A adaptação das incompatibilidades existentes entre o PDM e outras Leis ou Regulamentos, é feita através do processo de **Alteração por Adaptação**, nos termos do artigo 97º do RJIGT, no prazo de 90 dias.

-----Esta alteração por adaptação segue o seguinte procedimento: a) A Câmara Municipal apresenta a proposta de alteração; b) A proposta é aprovada pela Assembleia Municipal; c) Segue-se a publicação da deliberação municipal, na 2ª série do Diário da República e depósito na DGOTDU; d) Publicitação nos boletins municipais, caso existam, bem como em dois jornais diários, num semanário e na página da Internet da Câmara Municipal.”

---A Câmara apreciou e tendo em conta a importância deste processo, deliberou por unanimidade, aprovar os procedimentos constantes da Informação transcrita e conseqüentemente proceder à alteração do PDM de Chamusca por adaptação ao Regime Jurídico da REN (RJREN) que consistirá na inclusão do número 2.5 no artigo 23º “Espaços naturais e culturais” e n.º2 do art.º 20.º - “Espaços industriais”.

-----**(11) - DOMASU – COMPRA EM COMPROPRIEDADE – PRÉDIOS RÚSTICOS / CHAMUSCA:**-----

-----Requerimento registado no livro respetivo sob o número 409 de 10 do corrente, em que ANTÓNIO MANUEL FARINHA DE SOUSA FALCÃO, NIF 1011153155, casado com Ana Maria Sousa e Castro de Sousa Falcão residente na Estrada do Meio – Vinha Nova, 2140-070 Chamusca, requer a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º da Lei 64/2003 de 23/08, relativamente à constituição de compropriedade através de escritura de doação que conjuntamente com sua mulher vai fazer a seus filhos António Frederico Sousa Cid Sousa Falcão, casado com Maria Salomé Archer de Carvalho Oliveira Mendes Sousa Falcão, residente em Salvaterra de Magos e Diogo Maria Sousa Cid Sousa Falcão, solteiro, maior, residente em Lisboa, na proporção de 1/3 para cada um, e 1/3 em comum e partes iguais para ambos dos seguintes prédios rústicos, sitos na freguesia e concelho de Chamusca: “a) Denominado Vinha Nova, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 5 Secção G, com a área de 1,5440ha; b) Denominado Tavares, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 6 Secção G, com a área de 1,1000ha; c) Denominado Praia das Abóboras e Três Faias, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 37 Secção L, com a área de 1,7700ha; d) Denominado Praia das Abóboras, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 49 Secção k, com a área de 10,5920ha”, conforme descreve no referido

requerimento.-----

-----Este processo é devidamente instruído com Informação Técnica.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável à constituição de propriedade dos prédios rústicos supra identificados sitos na freguesia e concelho de Chamusca.**-----

-----**(12) - CONTABILIDADE – CONTROLO ORÇAMENTAL / AGOSTO 2012:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do "Mapa Resumo" bem como das RELAÇÕES elaboradas pela Secção de Contabilidade, discriminando a "Posição Orçamental da Receita", a "Posição Orçamental da Despesa", tudo referente ao mês de agosto findo, bem como comparativo com o ano anterior, documentos que, por muito extensos se dão por inteiramente transcrito nesta Ata para todos os efeitos.-----

-----**(13) - CONTABILIDADE - REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, da "Posição dos Compromissos" correspondente de 07 a 13 de setembro do corrente ano, na importância global de 344.753,82€ (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três euros oitenta e dois cêntimos).-----

-----**(14) - INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:**-----

-----O senhor Vice-Presidente deu conhecimento dos contatos, reuniões e ações em que participou no período compreendido entre a última e a presente reunião, bem como do agendamento do previsto até à próxima reunião.-----

-----Dia 11.09: Reunião com Eco Edifica /AR sobre esgotos do Semideiro. Esteve em reunião de trabalho na escola do 1.º ciclo e Jardim de infância do

Pinheiro Grande.-----

-----Dia 12.09: Reuniu com empresa Aventura do Saber sobre atividade a realizar no natal – Biblioteca. Reuniu de trabalho com Empresa DS TELECOM sobre protocolo a celebrar.-----

-----Dia 13.09: Ação de formação promovida pelo CEFA / Coimbra sobre Candidatura PAEL.-----

-----Dia 14.09: Reunião com RESITEJO. Reuniu com coordenador do gabinete de Desporto. Apresentou cumprimentos de despedida ao Sr. Padre José Abilio.-----

-----Dia 15.09: Participou em convívio e distribuição de prémios no âmbito da atividade do Clube Columbófilo.-----

-----Dia 17.09: Atendimento. Reunião de trabalho com Encarregado Geral . Reunião de trabalho com Eng.º António Campos da NERSANT /Protocolo.-----

-----**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Trabalhos em curso: Iniciaram-se os trabalhos das infraestruturas do Eco Parque, II.ª Fase; Conclusão de passagem de água dos cruzetos; Sinalização e reposição de pisos (Águas do Ribatejo); Preparação para avançar com programa de reparação de estradas em terra por administração Direta; Limpeza de bermas por administração Direta. Trabalhos adjudicados ainda por concluir: drenagem de águas pluviais no Arripiado; Calçadas no Parque municipal e Outeiro de São Pedro. - Educação: Abertura das aulas sem incidentes. Excepção das AEC's nas freguesias rurais /autocarro.-----

-----**(15) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**JOÃO MANUEL LOURENÇO:**-----

-----Deu conhecimento das reuniões agendadas em que participou na última semana: Dia 10.09: Pelas 18 esteve em reunião no Jardim de Infância de Pinheiro Grande com Comissão de Pais e AVEJICC. Dia 11.09: Pelas 17h

recepção de grupo da Junta de Freguesia de Carvoeira e grupo de Franceses de Saint Aprés, tendo visitado as árvores que têm plantado no Leme ficando a promessa da entrega de mais 1000 árvores em próxima ação. Pelas 18h30 esteve em reunião no Jardim de Infância do Semideiro com Comissão de Pais; Dia 12.09: Pelas 19h30, esteve em reunião no Jardim de Infância da Parreira com Comissão de Pais. Dia 14.09: Pelas 17h apresentação do início do ano letivo EB1 e Jardim de Infância da Chamusca. Dia 17.09: Acompanhamento dos refeitórios da EB1 e Jardim de Infância; Reunião da Proteção Civil “Implementação do Clube da Proteção Civil nos Bombeiros com AVEJICC. Agendamento futuro: Dia 18.09: Reunião do CLA (planeamento de atividades até outubro).-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Vice-Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezanove horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo senhor Vice-Presidente e por mim *Cristina Queimado* servindo de secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.-----

Pl’O Presidente da Câmara,

Francisco Matias

O Técnico Superior,

Cristina Queimado